

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FMAS Nº005/2022**

Pelo presente instrumento firmado por um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com sede e foro nesta cidade, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representado pela sua atual gestora, a senhora **VALDIRENE PEREIRA LOPES**, denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AÇÃO BELÉM BRASÍLIA-ASBB** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.795.459/0001-91 com sede na rua das Acácias nº 1183, setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato FMAS Nº005/2022 - Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, com data 20 de outubro de 2025, com fundamento no art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado de acordo com os termos do art.138, inciso II, da Lei Nº. 14.133/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando que o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.
2. Considerando que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, referente a Dispensa de Licitação FMAS - CO Nº 048/2021.
3. Considerando que diante do exposto, não há mais interesse de ambas as partes na continuidade do contrato, promove a competente rescisão amigável do Contrato em comento.

1.4. Considerando Parecer Jurídico fundamentado, que opina pela legalidade do presente Ato, constante nos autos do Processo Administrativo FMAS - CO Nº 066/2021, sob Protocolo FMAS - CO Nº 11371/2021.

1.5. Considerando o dispositivo constitucional do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que os atos administrativos são regidos pelos princípios constitucionais da moralidade, legalidade e eficiência, resolvem de comum acordo

RESCINDIR a partir desta data o **Termo de Contrato Nº005/2022 - Locação de 01(um) imóvel** destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social. Assim sendo por razões de extrema conveniência e oportuno para administração municipal, as partes resolvem mutuamente e amigavelmente rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus para as partes. A rescisão não causa qualquer prejuízo para a Administração. A parte Contratada renuncia a qualquer direito que porventura poderia ter da presente relação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Termo de Contrato FMAS Nº005/2022 - Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social**, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo FMAS - CO Nº 066/2021, sob Protocolo FMAS - CO Nº 11371/2021, referente a Dispensa de Licitação FMAS-CO Nº 048/2021 e que tem como objeto a Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Termo de Contrato FMAS Nº005/2022 - Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social**, de que trata a Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do referido Contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro (distratante e distratado), a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-23d81a-17112025143032**